

LEI N° 1.720-04/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EFETUAR ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 52.000,00
(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), e
dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para o exercício de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0039.2026 – Manutenção Atividade Assistência Social

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita (654) R\$ 7.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANSPORTE

01 – Sec. Mun. de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Transporte

15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (704) R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos referidos no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0039.2026 – Manutenção Atividade Assistência Social

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (657) R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (672) R\$ 3.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANSPORTE

01 – Sec. Mun. de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Transporte

15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (724) R\$ 5.000,00

26.782.0008.2029 – Manutenção Secretaria de Obras

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis (708) RS 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (713) R\$ 4.700,00

26.782.0101.2030 – Gestão Frota Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (715) R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (716) R\$ 17.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro